ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 067/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.339, de 19/06/2024, estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto um **crédito suplementar** até o valor de **R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

Art.2° - O crédito suplementar autorizado no artigo 1° desta lei corre por conta de recursos de anulações até o valor de R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) ao orçamento para 2024 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG - PREFEITURA

Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

Ação: 2036- Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO Prefeito Municipal Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS Secr.Mun. de Adm. e Finanças